

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

JAGUARÁ MACHADO FEU, autoridade e membro do Poder Legislativo no Município de Linhares, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, consubstanciado no Art. 121, Art. 111, III e Art. 125, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI INDICATIVO

Indica ao Poder Executivo Municipal o Programa Refis, para perdoar os juros e multa incidentes sobre débitos de IPTU no âmbito do Município de Linhares/ES.

Diante do exposto, submeto esse Projeto Indicativo para apreciação do Poder Executivo.

Linhares/ES, 14 de abril de 2026.

JAGUARÁ MACHADO FEU

VEREADOR



PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº 02/2026

“Dispõe sobre a instituição do Programa REFIS para concessão de remissão de juros e multas incidentes sobre débitos de IPTU no âmbito do Município de Linhares/ES e dá outras providências.”

Art. 1º Fica estabelecido ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias para instituir programa Refis de remissão total ou parcial dos juros e multa incidentes sobre débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Município de Linhares/ES.

Art. 2º O programa indicado no artigo anterior deverá contemplar os débitos vencidos e não quitados até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 3º A remissão poderá ocorrer:

I – De forma integral, no caso de pagamento à vista do débito principal;

II – De forma proporcional, no caso de parcelamento, conforme condições a serem estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Poderão ser incluídos no programa:

I – Contribuintes pessoa física e jurídica;

II – Débitos ajuizados ou não ajuizados;

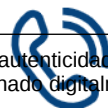
III – débitos parcelados anteriormente, desde que haja novo requerimento de adesão, conforme regulamentação do Executivo.

Art. 5º A adesão ao programa deverá ocorrer mediante requerimento do contribuinte, observados os prazos e condições definidos em regulamentação própria.

Art. 6º A instituição do programa tem como finalidade incentivar a regularização fiscal, ampliar a arrecadação municipal e reduzir o número de execuções fiscais em trâmite, promovendo maior eficiência administrativa.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 14 de abril de 2026.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Indicativo tem por finalidade indicar ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias para a instituição de programa de remissão de juros e multa incidentes sobre débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no âmbito do Município de Linhares/ES.

É notório que muitos contribuintes, diante das dificuldades econômicas enfrentadas nos últimos anos, encontram-se impossibilitados de quitar seus débitos tributários, especialmente em razão do acúmulo de encargos moratórios.

Em diversos casos, o valor originalmente devido torna-se excessivamente oneroso em razão da incidência de juros e multas, inviabilizando a regularização fiscal e contribuindo para o aumento da inadimplência.

A proposta indicada visa estimular o pagamento do tributo principal, permitindo que o cidadão regularize sua situação junto ao Município, promovendo justiça fiscal, fortalecendo a arrecadação e reduzindo o volume de débitos inscritos em dívida ativa, além de minimizar os custos administrativos e judiciais decorrentes de execuções fiscais.

Ressalta-se que a remissão ou redução de juros e multa constitui medida de relevante interesse público, pois além de beneficiar o contribuinte, proporciona ao Município maior previsibilidade financeira e ingresso imediato de receitas, favorecendo investimentos em áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

Linhares/ES 14 de abril de 2026.

JAGUARÁ MACHADO FEU

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330035003100390037003A005000

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em **14/04/2026 17:17**

Checksum: **8CC349EE2BB3198FD198E056B1DAC74B03A377A4780711CFFA894A684618B035**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330035003100390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.